



DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: DECISÕES FINANCEIRAS, CONTROLE E RESPONSABILIDADE.

2021-2 Sextas feiras das 08:00 às 12:00 hs.

Carga horária: 64 horas.

Docentes

Prof. Dr. Leonardo Buissa

Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

Ementa. O custo dos direitos. Decisões financeiras: reserva do possível, mínimo existencial e proibição de retrocesso. Orçamento e planejamento. Federalismo Fiscal. Gastos fiscais. Limite do gasto público. Financiamento da saúde. Financiamento da Educação. Financiamento do direito à moradia. Financiamento da justiça e da segurança. Criança e adolescente. Regimes de Parceria. Fiscalização financeira e orçamentária, controle e responsabilidade.

Programa e Cronograma.

06/08 – Apresentação da disciplina. Introdução ao conteúdo. Explicação e divisão dos seminários por temas.

13/08 – Tema I – **O Custo dos direitos. Políticas Públicas de Estado e de governo. Custo da judicialização dos direitos sociais.**

Leitura Obrigatória.

AITH, Fernando. Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e proteção dos direitos humanos. In BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas – Reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 217-245.

HOLMES, Stephen e SUSTEIN, Cass S. O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019, p, 3 – 66.

SILVA, Vírgílio Afonso. O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculo à realização dos direitos sociais. In SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel. Direito Sociais: fundamentação, judicialização e direitos sociais

em espécies. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 587-599.

SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 41-86.

Leitura Complementar.

SUSTEIN, Cass R. Why does the American Constitution Lack Social and Economic Guarantees? In University of Chicago. Public Law & Legal Theory Working Paper n. 36,2003.

VASCONCELOS, Natália Pires de. Direitos sociais e orçamento público: o custo de direitos como um problema empírico. In CONTI, José Maurício (coord). Poder Judiciário: políticas públicas, vol. 2. São Paulo: Almedina, 2018, p. 37-64.

Atividade empírica

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.45, rel. Min. Celso de Mello, j.29/04/2004.

20/08 –Tema II – Escassez de recursos e decisões financeiras. Reserva do possível, mínimo existencial e proibição de retrocesso. Escolhas trágicas e políticas públicas.

Leitura obrigatória.

CALIENDO, Paulo. Reserva do possível, direitos fundamentais e tributação. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 195-208.

SARLET, Ingo Wolfgang. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 11-53.

SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 293-.323.

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. In *Revista de Direito Administrativo* n. 177, jul/set. 1989, p. 29-49.

Leitura complementar.

BELLEGARDE, Marina Tanganelli. Qual a relação entre suma teológica, DRU e retrocesso social? In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 9, mar/ago. 2016, p. 131-151.

SCAFF, Fernando Facury. Sentenças aditivas, direitos sociais e reserva do possível. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti. Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 149 – 172.

Atividade empírica.

MALAVOLTA, Giovanna. O mínimo existencial na Jurisprudência do STF. Monografia apresentada na Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. São Paulo, 2016.

27/08 – Tema III – Leis orçamentárias e planejamento da ação governamental. Boa governança, eficiência e responsabilidade fiscal.

Leitura obrigatória.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de/BEVILACQUA, Lucas. O planejamento financeiro responsável: Boa Governança e desenvolvimento nos 30 anos da Constituição Federal. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e Financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 29-53.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Evolução da responsabilidade fiscal e da sociedade brasileira. In FIRMO FILHO, Alípio Reis, WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes, RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coords). *Responsabilidade na Gestão Fiscal – estudos em homenagem aos 20 anos da Lei Complementar n. 101/2000*. Belo Horizonte: editora Fórum, 2020, p. 271-294.

NÓBREGA, MARCOS. Orçamento, eficiência e *performance budget*. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 693-728.

SCAFF, Fernando Facury e ROCHA, Francisco Sérgio. A trajetória do controle concentrado de constitucionalidade do orçamento e sua ultrapassagem como lei formal. Interesse Público, Belo Horizonte, ano 21, n. 115, p. 55-84, maio/junho, 2019.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Réquiem para ação administrativa planejada: a rutura entre as dimensões executiva e orçamentária. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 319-340.

Leitura complementar.

BERCOVICI, Gilberto. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do Estado. In BUCCI, Maria Paula Dallari (org). *Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 143-161.

CONTI, José Maurício. Planejamento e Responsabilidade Fiscal. In: SCAFF, Fernando Facury e CONTI, José Maurício (orgs.). *Lei de Responsabilidade Fiscal – 10 anos de Vigência – Questões Atuais*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 39-56.

SCAFF, Fernando Facury. O orçamento mínimo social garante a execução de políticas públicas. In: *Crônicas de Direito Financeiro – Tributação, Guerra Fiscal e Políticas Públicas*. São Paulo: CONJUR Editorial, 2016, p. 225-228.

Atividade empírica.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5468. Rel: Min. Luiz Fux.

03/09 – Tema IV- Federalismo fiscal e políticas públicas. Repartição de competências arrecadatórias, transferências intergovernamentais e financiamento das políticas públicas.

Leitura obrigatória.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e superação das desigualdades regionais. In: GRAU, Eros e GUERRA FILHO, Willis Santiago (orgs). *Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides*. 1ª ed., 2ª Tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 74-107.
BEVILACQUA, Lucas. “(Re)visitando a repartição constitucional do produto de arrecadação de ICMS” (art. 158, IV) na jurisprudência do STF. In. HABER, Michel e ATHIAS, Daniel (orgs.) *Estudos de Direito Financeiro e Tributário – homenagem ao Professor Fernando Facury Scaff*. Belo Horizonte/ São Paulo – Editora D Plácido, 2021, p. 381-396.

CONTI, José Maurício. Considerações sobre o Federalismo Fiscal brasileiro em uma perspectiva comparada. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco (Org.). *Federalismo fiscal: questões contemporâneas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 15-34.

GOMES, Emerson César da Silva . A disciplina jurídica das transferências voluntárias. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). *Orçamentos Públicos e direito financeiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 803-820.

TORRES, Heleno Taveira. Constituição financeira e o federalismo financeiro cooperativo equilibrado brasileiro. In *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico* n. 5, mar./ago.2014, p.25-54.

Leitura complementar.

FARIA, Luís Alberto Gurgel de. A extrafiscalidade e a concretização do princípio da redução das desigualdades regionais. São Paulo: Quartier Latin, 2010, p. 154-187.

MOREIRA, André Mendes. Repartição das receitas tributárias e autonomia federativa. In: GOMES, Marcus Lívio; ABRAHAM, Marcos; TORRES, Heleno Taveira. *Direito*

Financeiro na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: homenagem ao Ministro Marco Aurélio. Curitiba: Juruá, 2016, p. 61-87.

Atividade empírica

O federalismo no Brasil e os limites da competência legislativa e administrativa: memórias da pesquisa. Coordenação Gilberto Bercovici.

10/09 – Tema V -Renúncia de receitas/gastos fiscais e políticas públicas. Intervenção do Estado na Ordem Econômica. Gastos fiscais (tax expenditure). Gastos diretos e indiretos. Isenções fiscais, subsídios e subvenções.

Leitura obrigatória.

BEVILACQUA, Lucas. *Incentivos fiscais de ICMS e desenvolvimento regional*. São Paulo: Quartier Latin, 2013. p. 161-212.

BEVILACQUA, Lucas e REIS, Lázaro. *Tributação sobre o consumo, incentivos fiscais de ICMS e externalidades positivas e negativas* In Temas em direito e economia. Coordenadores Armando Castelar Pinheiro, Antônio José Maristrello Porto, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

BUISSA, Leonardo. *Tributação sobre o consumo, indução econômica e seletividade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p.188-204.

CORREIA NETO, Celso de Barros. *O avesso do tributo: incentivos e renúncias fiscais no Direito brasileiro*. São Paulo: Almedina Brasil, 2014, p. 125-162.

PINTO, Élide Graziane. (Ir) responsabilidade na gestão de receitas: um estudo sobre o frágil dever de avaliação do impacto fiscal e das correspondentes medidas compensatórias e contrapartidas. In: In FIRMO FILHO, Alípio Reis, WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes, RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coords). *Responsabilidade na Gestão Fiscal – estudos em homenagem aos 20 anos da Lei Complementar n. 101/2000*. Belo Horizonte: editora Fórum, 2020, p. 209-231.

Leitura complementar

SURREY, Stanley S e McDANIEL, Paul R. The tax expenditure concept and the budget reform act of 1974. *Boston College Law Review*, vol. XVII, n. 5, june 1976, p.679-737.

ALMEIDA, Francisco Carlos Ribeiro de. *Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal*. Secretaria de Contas do Governo e Transferências Constitucionais do TCU.

VETTORI, Gustavo Gonçalves. *Contribuição ao estudo sobre as influências recíprocas entre a tributação da renda e o comércio internacional*. Tese de doutorado USP, 2011, p.10-27.

Atividade empírica.

BRASIL, Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão 1205-16. Plenário 14/05/2014.

17/09 – Tema VI – O Controle do gasto público e as políticas públicas. Análise crítica da implementação do limite de gastos. Gastos públicos e a pandemia da COVID-19

Leitura obrigatória.

GOMES, Emerson César da Silva. O Direito dos Gastos Públicos no Brasil. São Paulo: Almedina, 2013, p. 81-106.

PINTO, Élide Graziane. Instrumentalidade da Responsabilidade Fiscal em prol do custeio constitucionalmente adequado dos direitos fundamentais. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 55-84.

VIEIRA, Fabíola Sulpino e BENEVIDES, Rodrigo Pucci de Sá e. Os impactos do Novo Regime Fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. IPEA: Nota técnica n. 28. Brasília, setembro de 2016.

SCAFF, Fernando Facury e GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. Impactos da COVID na Lei de Responsabilidade Fiscal. In A trajetória de 20 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Fernando Facury Scaff, Maria Stela Campos da Silva e Luma Cavaleiro de Macedo Scaff (orgs). 1ª ed. Belo Horizonte/São Paulo: D'Plácido, 2020, p. 125-142.

SCAFF, Fernando Facury. O Estado de emergência financeira e o orçamento de guerra. Revista do Advogado, n. 148, Dez/2020, AASP editora, p. 93-107.

Leitura complementar.

SCHWARSTMAN, Alexandre. O governo transgênero. In: PASTORE, Affonso. Como escapar da armadilha do lento crescimento. Centro de Debate de Políticas Públicas, 2018, p. 151-204.

Atividade empírica

Petição Inicial na ADI 5658.

Parecer PGR na ADI 5658

24/09 - Tema VII – O financiamento da Saúde. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

Leitura obrigatória.

BUISSA, Leonardo; BEVILACQUA, Lucas. Evolução da tributação e o custeio de políticas públicas de saúde no Brasil. *Interesse Público- IP*, Belo Horizonte, ano 20, n.112, p.131-149, nov/dez.2018.

BEVILACQUA, Lucas. Finanças públicas, mercado e política governamental de compras públicas de medicamentos pós-covid-19 *in* Reflexões e futuro. Orgs: Alethele de Oliveira

Santos, Luciana Tolêdo Lopes. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2021.

FAIM FILHO, Eurípedes Gomes. A judicialização da saúde e seus reflexos orçamentários. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 1009-1044.

PINTO, Élide Graziane. Financiamento dos Direitos à Saúde e Educação – Uma perspectiva constitucional. Belo Horizonte: Fórum, p. 17-144.

RAMOS, Elival da Silva. O direito à saúde em face da discricionariedade administrativa. In: MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; ALMEIDA, Fernand Dias Menezes de; NOHARA, Irene Patrícia; MARRARA, Thiago (orgs.). Direito e Administração Pública – Estudos em homenagem a Maria Sylvia Zanella di Pietro. São Paulo: Atlas, 2013, p. 482-510.

Leitura complementar.

Gross, Alexandre Félix. A função redistributiva da atividade financeira do Estado e o (sub)financiamento do sistema de saúde. SCAFF, Fernando Facury, DERZI, Misabel de Abreu Machado, BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves, TORRES, Heleno Taveira (orgs.). *Reformas ou deformas tributárias e financeiras – por que, para que, para quem e como?* Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Coleção de Direito Tributário&Financeiro, 2020, p.193 – 214.

PINTO, Élide Graziane. Plano “Mais Brasil”: ajuste fiscal por meio da convalidação de retrocessos federativos em saúde e educação. SCAFF, Fernando Facury, DERZI, Misabel de Abreu Machado, BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves, TORRES, Heleno Taveira (orgs.). *Reformas ou deformas tributárias e financeiras – por que, para que, para quem e como?* Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Coleção de Direito Tributário&Financeiro, 2020, p. 299-317.

Atividade empírica.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. RE-AgR 393175 / RS - RIO GRANDE DO SUL

IPEA Texto de Discussão 2439 – Consolidação do gasto com ações e serviços públicos de saúde: trajetória e percalços no período de 2003 a 2017.

01/10 – Tema VIII – O financiamento da Educação e Cultura. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

Leitura obrigatória.

BUCCI, Maria Paula Dallari; VILARINA, Marisa Alves. A ordenação federativa da educação brasileira e seu impacto sobre a formação e controle das políticas públicas educacionais. In: ABMP:Todos pela educação(org). Justiça pela qualidade na educação. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 117-150.

BUCCI, Maria Paula Dallari; MELLO, Paula Branco de. Democratização e acesso à educação superior – Parte I. Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil, realizado pela FLACSO-Brasil, com apoio da Fundação Ford, Rio de Janeiro, 2013, p. 1-4.

BUCCI, Maria Paula Dallari; MELLO, Paula Branco de. Democratização e acesso à educação superior – Parte II. Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil, realizado pela FLACSO-Brasil, com apoio da Fundação Ford, Rio de Janeiro, 2013, p. 1-4.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento e gasto público na educação básico no Brasil: 1995 a 2005. Educ.Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 857-876, out. 2007.

CONTI, José Maurício. O orçamento público e o financiamento da educação no Brasil. In: HORVATH, Estevão; CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (orgs). Direito Financeiro, Econômico e Tributário – homenagem a Régis Fernandes de Oliveira. São Paulo: Quartier Latin, 2014, p. 482-496.

MOTTA, Fabrício; BUISSA, Leonardo; BARBOSA, Maísa. O financiamento da educação no Brasil como instrumento de aprofundamento da desigualdade social. In: Revista A&C Revista de Administrativo & Constitucional n. 73, julho/setembro 2018, p. 97-114.

Leitura complementar.

FONSECA, Rafael Campos Soares da. A liberdade de conformação do Poder Legislativo e o financiamento da cultura no Brasil. Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico, n.12. São Paulo: Fórum, 2017.

FREITAS, Gustavo Thurler Erthal de. Direito, orçamento e arte: domínio, paixão e felicidade. In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 10, set/dez/2017, p. 213-230.

GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. A Lei Rouanet e a importância da definição do conceito de cultura. In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 9, março/agosto 2016, p. 109-130.

LLOSA, Mário Vargas. *A civilização do espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura*. Tradução Ivone Benedetti. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013, p. 29-51.

Atividade empírica.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF). Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1467 – DF, Plenário, 27/04/2011, Rel. Min. Joaquim Barbosa. Piso Nacional dos professores e ADI 3330 – DF, Plenário, 03/05/2012, Rel. Min. Ayres Brito. PROUNI.

BRASIL, Tribunal de Contas da União – AC TC 007.081/2013-3 Plenário. Relatório de Auditoria no Ensino Médio.

08/10 – Tema IX – O financiamento do direito à moradia. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

Leitura obrigatória.

BALBIM, Renato; KRAUSE, Cleandro; LIMA NETO, Vicente Correia. Para além do minha casa minha vida: uma política de habitação de interesse social? Brasília/Rio de Janeiro: IPEA, 2015, Texto para discussão 2116, p. 1-40.

CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Direito Financeiro e direito à moradia: a concretização mediante a Judicialização. In: DOMINGUES, José Marcos (org). Direito Financeiro e Políticas Públicas. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2015, p. 67-83.

PEREIRA, Rafael H.M. e BRAGA, Carlos Kauê Vieira – Nota Técnica n. 24/2021 – As condições de acessibilidade dos terrenos vazios da União nos centros urbanos. IPEA, abril de 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. O direito fundamental à moradia na Constituição: algumas anotações a respeito do seu contexto, conteúdo e possível eficácia. In: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado, n. 20, dezembro/janeiro/fevereiro 2009/2010. Salvador – Bahia, p. 1-46.

VALLE, Vanice Lírio. Proteção Judicial do Direito a Moradia: desafios trazidos pela empiria e caminhos de solução judicial, p. 2-23.

Leitura complementar

Relatório de Avaliação da execução de programa de governos n. 66 – Programa Minha Casa, minha vida. Ministério da Transparência, fiscalização e Controladoria-Geral da União. Brasília, abril de 2017.

Atividade empírica.

BRASIL, Tribunal de Contas da União – TC 016.801/2015-6. Auditoria Minha Casa, Minha Vida, 2009-2015.

15/10 – Tema X – O financiamento da segurança e da justiça. Proteção à criança e ao adolescente. Sistema Socioeducativo. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

Leitura obrigatória.

ALMEIDA, Riezo Silva. Orçamento público destinado às crianças e aos adolescentes. In Boletim Científico ESMPU, Brasília, a.10, n. 35, p. 205-233, jul/dez. 2011.

KIM, Richard. Pae. Políticas públicas e o Poder Judiciário na tutela dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. In: CONTI, José Maurício (org). Poder Judiciário: políticas públicas, volume 2. São Paulo: Almedina, 2018, p. 485-514.

MOTTA, Fabrício e GODINHO, Heloísa Helena Antonácio M. Administração Pública e Poder Judiciário: eficiência do gasto público e modernização da gestão. CONTI, José Maurício (org.). *Poder Judiciário: orçamento, gestão e políticas públicas*. Vol. I. São Paulo, Almedina, 2017, p. 177-195.

PIRES, Luís Manuel Fonseca. Controle judicial das políticas públicas de administração penitenciária. In: CONTI, José Maurício (org). Poder Judiciário: políticas públicas, volume 2. São Paulo: Almedina, 2018, p. 515-536.

SANTOS, Cristiane Farias Rodrigues dos. Política Pública e Poder Judiciário: Segurança Pública e Administração Penitenciária. In: CONTI, José Maurício (org). Poder Judiciário: políticas públicas, volume 2. São Paulo: Almedina, 2018, p. 537-574.

VARALDA, Renato Barão. Responsabilidade do Estado pela omissão do cumprimento das normas gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Boletim Científico ESMPU, Brasília, ano 7 – n. 25, janeiro a março de 2008, p. 11-63.

Leitura complementar.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. O Estado de Coisas Inconstitucional e o litígio estrutural. In: CONJUR, 1º/09/2015.

CONTI, J. Maurício. Autonomia financeira do Poder Judiciário. São Paulo: MP, 2006, p.57-124.

CURSINO, Bruno Barca. O transplante do Estado de Coisas Inconstitucional para o sistema jurídico brasileiro via ADPF. Boletim Científico ESMPU, Brasília a. 16, n. 50, p.89-121, jul/dez 2017.

Suprema Corte da Colômbia. Sentencia T-153/98. Estado de cosas inconstitucional em estabelecimiento carcerário.

VICTOR, Rodrigo Albuquerque de. Judicialização de políticas públicas para a educação infantil: características, limites e ferramentas para um controle judicial legítimo. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 77-114.

Acórdão.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal – ADPF 347-DF, Plenário, 09/09/2015, Rel. Min. Marco Aurélio. *Custodiado integridade física e moral.*

22/10 - Tema XI - Regimes de parceria. Organizações Sociais. Parcerias público-privadas e políticas públicas. Normatização, controle e responsabilidade.

Leitura obrigatória.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas públicas e terceiro setor. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas Públicas: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 261-291.

MODESTO, Paulo. Reforma do Estado, Formas de Prestação de Serviço ao Público e Parcerias Público-Privadas: Demarcando os conceitos de Serviço Público, Serviço de Relevância Pública e Serviços de Exploração Econômica para as Parcerias Público-Privadas. In Revista Brasileira de Direito Público. Belo Horizonte, ano 3, n. 10, jul/set.2005.

MODESTO, Paulo. As organizações sociais no Brasil após a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1923, de 2015.

Leitura complementar.

BACELAR FILHO, Romeu Felipe. Direito público e direito privado: panorama da doutrina, possibilidades de diferenciação e estabelecimento de pontos de contato. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas Públicas: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 345-368.

NÓBREGA, Marcos. Parceria Público-Privadas: Licitação, LRF e Restrições Fiscais. In: SCAFF, Fernando Facury e CONTI, José Maurício (orgs.). *Lei de Responsabilidade Fiscal – 10 anos de Vigência – Questões Atuais*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 197-219.

Acórdão.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal – ADI 1923-DF, Rel. Min. Luiz Fux, j. 10/2011.

05/11 – Tema XII - Fiscalização financeira e orçamentária. Controle interno e controle externo. Transparência fiscal. Tribunais de Contas e o controle das políticas públicas. Responsabilidade dos agentes públicos.

Leitura obrigatória.

IOCKEN, Sabrina Nunes. Avaliação das políticas públicas: necessidade de uma diretriz normativa no âmbito dos Tribunais de Contas. In: LIMA, Luiz Henrique; SARQUIS, Alexandre Manir Figueiredo. *Processo de Controle Externo: estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas*. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 267-286.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Os grandes desafios do controle da Administração Pública. Fórum de Contratação e Gestão de Pessoas. Belo Horizonte, ano 9, n. 100, abril de 2010.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; PALMA, Juliana Benacorsi de. Os sete impasses do controle da Administração Pública no Brasil. In: PEREZ, Marcos Augusto; SOUZA, Rodrigo Pagani de. *Controle da Administração Pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 21-38.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Controle de contas e o equilíbrio entre os poderes: notas sobre a autonomia do sistema de controle externo. *Revista Interesse Público*, ano 19, n. 101, p. 15-53, jan/fev. 2017.

12/11 – CONPEDI.

17/12– Entrega dos trabalhos.

METODOLOGIA DOS SEMINÁRIOS.

1. O programa acima será cumprido fornecendo textos de leitura obrigatória, complementar e para atividades empíricas, como deve ser um Mestrado Profissional.
2. Tendo em vista o caráter do curso – pós graduação em sentido estrito – é imprescindível o comprometimento integral dos alunos, visando o aprendizado

individual e coletivo a fim de que se possa produzir pesquisas empíricas e teóricas de qualidade.

3. Para tanto, a participação nos seminários se mostra de grande importância, de modo que será cobrada a leitura de todos os textos em todos os seminários.

4. Os textos serão entregues com antecedência mínima de duas semanas. Cada aluno, à exceção do coordenador do seminário, irá realizar o fichamento dos textos, após atenta leitura.

5. O fichamento consiste na formulação de questões teóricas, elaboradas a partir da leitura dos textos, e das respectivas propostas de solução.

6. Fica fixado o número de uma questão a ser apresentada, discutida e respondida por cada aluno. Cada questão e respectiva resposta não pode ultrapassar uma página. O Mestrado Profissional valoriza a capacidade de síntese do aluno.

7. O fichamento deve ser encaminhado ao Coordenador do Seminário respectivo até as 18:00 horas da 3ª feira anterior à respectiva aula/seminário.

8. Todas as aulas deverão ter a participação de todos os alunos que irão debater as questões e respostas apresentadas.

9. O Coordenador do seminário recebe as questões e respostas dos demais alunos e organiza uma planilha (modelo será oferecido na aula inaugural), reunindo as ideias apresentadas pelos alunos nos fichamentos.

10. Assim, o Coordenador do Seminário deve reunir todos os fichamentos e classificar as perguntas formuladas em tópicos que guardem pertinência com o tema da aula, apresentando, inclusive, as controvérsias surgidas nas posições dos alunos.

11. O resultado então será uma planilha onde figurarão na forma de tabela (modelo será oferecido na aula inaugural) todas as perguntas e respostas, por assunto, como também os posicionamentos antagônicos dos alunos.

12. O Coordenador deve apresentar os seus comentários às questões dos colegas, concordando e discordando dos mesmos, assim como convidando os mesmos a defenderem as suas posições, numa discussão acadêmica respeitosa, porém livre e dialética.

13. O Coordenador do Seminário deve enviar a planilha com as questões e respostas dos alunos e com os seus comentários e provocações até as 18:00 horas de 4ª feira.

14. Em sala de aula, compete ao Coordenador fazer uma exposição de, no máximo trinta minutos, sobre o tema, utilizando a planilha elaborada e, depois, provocar o debate a partir de seus comentários, convocando os alunos a defenderem as suas opiniões expressadas nas questões e respectivas respostas.

15. O fichamento dos alunos não deve ser mero resumo das leituras. Todos os textos devem ser lidos e refletidos, sendo que os alunos apresentarão sua concordância ou discordância em relação ao conteúdo dos mesmos, podendo/devendo utilizar, inclusive, de outros textos sobre o tema em foco. Igualmente, os comentários do Coordenador deverão ser reflexivos, apresentando uma análise crítica dos textos, como também das questões e respostas dos colegas.

16. A condução do Coordenador e a participação dos alunos entrarão no critério de avaliação da disciplina. Faz parte, portanto, concordar e discordar de forma livre,

17. Os debates devem se limitar, na medida do possível, ao tema da aula, fundamentando nos textos de leitura obrigatória, complementar ou em outra fonte bibliográfica respeitável apresentada pelo aluno.

18. Algumas aulas haverá atividades empíricas a serem debatidas pelos alunos que, para tanto, deverão elaborar e trazer à discussão uma questão.

19. Em algumas aulas haverá a exposição de um dos autores dos textos disponibilizados.

AValiação.

A avaliação será feita a partir do resultado de três itens:

1. Leitura dos textos obrigatórios, formulação de questões e participação em todos os seminários;
2. Coordenação do seminário com a elaboração da planilha, a exposição e a condução durante a aula;
3. Participação da atividade empírica.
4. Artigo científico individual com vinte páginas a ser entregue no dia 17/12, cuja qualidade seja compatível com um capítulo de obra coletiva a ser coordenada pelos professores da disciplina.

Bibliografia Geral

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

AMARAL, Gustavo. Direito, Escassez e Escolha. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

BARCELLOS, Ana Paulo de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. O princípio da dignidade da pessoa humana. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades Regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Coord). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade das políticas públicas. Interesse público. Belo Horizonte: Fórum, v. 4, n. 16, 2002.

CANOTILHO, J.J. Gomes, CORREIA, Marcus Orione Gonçalves e CORREIA, Érica Paula Barcha (Coords.). Direitos Fundamentais Sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTI, José Mauricio. Direito Financeiro na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. Oliveira Mendes, 1998.

_____, José Maurício. Federalismo Fiscal. Barueri: Manole, 2004.

_____, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco (org.). Federalismo Fiscal: Questões Contemporâneas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

_____, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury. Orçamentos Públicos e Direito Financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

_____, José Maurício. Levando o Direito Financeiro à sério. São Paulo: Blucher, 2016.

CORREIA, Carlos Pinto. A teoria da Escolha Pública. In.: Boletim de Ciências Econômicas, vol. XLII. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1999.

DALLARI, Sueli Gandolfi. A construção do direito à saúde no Brasil. Revista de Direito Sanitário, Brasil, v. 9, n. 3, p. 9-34, nov. 2008. ISSN 2316-9044.

ELALI, André. O federalismo fiscal brasileiro e o sistema tributário nacional. São Paulo: MP Editora, 2005.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos Humanos Fundamentais. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Emerson César da Silva. Responsabilidade financeira: uma teoria sobre a responsabilidade no âmbito dos tribunais de contas. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2012.

GOMES, Marcus Lívio, ABRAHAM, Marcus e TORRES, Heleno Taveira. Direito Financeiro na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: homenagem ao Ministro Marco Aurélio. Curitiba: Juruá, 2016.

HABER NETO, Michel. Tributação e Financiamento da Saúde Pública. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

HOLMES, Stephen e SUSTEIN, Cass R. The Cost of Rights. Why Liberty Depends on Taxes. New York, Norton, 2000.

HORVATH, Estevão; CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando F. (Orgs.). Direito Financeiro, Econômico e Tributário. Homenagem a Regis Fernandes de Oliveira. São Paulo: Quartier Latin, 2014

NUNES, José. Avelãs; SCAFF, Fernando Facury. Os tribunais e o direito à saúde. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. 135p

PINTO, Élide Graziane. Financiamento dos Direitos à Saúde e à Educação: uma perspectiva constitucional. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RANIERI, Nina; RIGHETTI, Sabine. (Org.). Direito à Educação Aspectos Constitucionais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 2009, v. 1, p. 39-59.

SANTOS, Ricart César Coelho dos. Financiamento da Saúde Pública no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti; BARCELLOS, Ana Paula. (Org.). Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

SCAFF, Fernando Facury . Como a Sociedade Financia o Estado para a Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. In: SCAFF, Fernando Facury (org.). Constitucionalismo, Tributação e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. In: PIRES, Adilson Rodrigues e TÔRRES, Heleno Taveira (orgs). Princípios de Direito Financeiro e Tributário – Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro/São Paulo/Recife: Renovar, 2006.

_____, Fernando Facury. República, Tributação, Finanças. In Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica. 2008.

_____, Fernando Facury e CONTI, José Maurício (coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal – 10 anos de vigência – Questões Atuais. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

_____, Fernando Facury. Crônicas de Direito Financeiro. São Paulo: CONJUR Editorial, 2016.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Virgílio Afonso da Silva. A Constitucionalização do Direito – Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. 1ª edição, 3ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

TER-MINASSIAN, Teresa. Fiscal Federalism in Theory and Practice. Washington DC: Teresa Ter-Minassian Editor/International Monetary Fund, 1997.

TORRES, Heleno. Direito constitucional financeiro – teoria da constituição financeira. SP: RT, 2014.

TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário – os direitos humanos e a tributação: imunidade e isonomia. 3. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, vol. III.

<https://scaff.adv.br/>